**DECRETO Nº 3.011/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Departamento de Engenharia, conforme Ofício-Parecer nº 019D/2023, de 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.766/1979 e no art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 125/2016;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desmembramento de uma área de terras de propriedade de F.A. MINERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.656.592/001-60, registrada no Registro de Imóveis de Catanduvas sob a matrícula nº 2.797, com área total de 127.031,09 m² (cento e vinte sete mil, trinta um metros e nove decímetros quadrados), localizada na Estrada Municipal Pedra Lisa, no perímetro urbano do Município de Catanduvas, conforme Anexo I – Planta de Desmembramento e Anexo II – Memorial Descritivo.

**Art. 2º.** Da área total da matrícula,será desmembrada uma área de 11.951,39 m² (onze mil novecentos e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), em 4 (quatro) quadras, 14 (quatorze) lotes e uma área de uso institucional, conforme dimensões e áreas descritas no Memorial Descritivo – Anexo II.

**§1º.** A área institucional, localizada na quadra 218, com 900 m² (novecentos metros quadrados), será transferida ao Município de Catanduvas no ato do registro do projeto de desmembramento no Registo de Imóveis.

**§2º.** Fica a cargo da Fiscalização de Obras e Posturas, denominar e numerar as quadras e lotes desmembrados.

**Art. 3º.** Da área total da matrícula, restarão duas áreas remanescentes, sendo a Área Remanescente 01, com 113.556,51 m² (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e a Área Remanescente 02, com 1.523,09 m² (um mil quinhentos e vinte e três metros e nove decímetros quadrados).

**Art. 4º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas (SC), 26 de outubro de 2023.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**